

Projecto-Voto n.º 177/XV/1ª

De condenação ao comportamento do Presidente da Assembleia da República por não pautar a sua conduta institucional com a imparcialidade e a isenção exigíveis ao exercício do cargo

Tal como defendido pelo CHEGA em Projecto de resolução análogo, no decorrer da presente legislatura, o comportamento do Presidente da Assembleia da República tem-se manifestado inadequado face ao seu mais elementar dever de imparcialidade e isenção, circunstância que merece clara e manifesta, censura.

É sabido que o Presidente da Assembleia da República é sempre, antes de mais, um dos 230 deputados, eleito por voto popular, voto esse no seu partido, no seu círculo eleitoral, na sua bancada parlamentar, quiçá na sua pessoa.

No entanto, uma vez investido das funções em causa, deve despir-se da sua origem política e/ou ideológica para efeitos de combate político-partidário, devendo antes ser o garante da estabilidade, dignidade, isenção e imparcialidade dos trabalhos parlamentares.

Quando assim não acontece, e nem sempre tem acontecido, não se encontram cumpridas as prerrogativas constantes do Regimento da Assembleia da República, a exemplo no seu artigo 12.º, onde pode ler-se que, e cita-se: "O Presidente representa a Assembleia da República".

No decorrer desta legislatura, já por diversas vezes que o Presidente da Assembleia da República actuou de forma contrária aos princípios inerentes à sua função, muito concretamente, recusando agendamentos de debates de urgência requeridos pelo CHEGA (direito potestativo dos grupos parlamentares), não admitindo iniciativas legislativas do CHEGA, interrompendo reiteradamente o uso da palavra de deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA e/ou tecendo considerações despropositadas sobre o seu conteúdo político, ou até mesmo, negando ao CHEGA, o direito de encerrar debates requeridos pelo seu próprio grupo parlamentar.

Pelo exposto, reunida em sessão plenária, a Assembleia da República, vem assim manifestar a sua mais profunda e severa condenação ao comportamento do Presidente da Assembleia da República por não pautar a sua conduta institucional com a imparcialidade e a isenção exigíveis ao exercício do cargo.

Palácio de São Bento, 21 de outubro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá

Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -

Rui Afonso - Rui Paulo Sousa